



## Prefeitura do Brejo da Madre de Deus-PE

LEI MUNICIPAL Nº. 285/2010

APARTIR  
DESSA



**EMENTA:** Denomina Artéria Pública situada no Distrito de Mandaçaia, deste município e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada de “**Rua Tertulina Mariana da Conceição**”, a artéria pública situada no Distrito de Mandaçaia, neste município.

**Art. 2º.** Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar placa alusiva à denominação a que se refere o art. 1º, desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2010.

  
**José Edson de Sousa**  
Prefeito